



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONVITE N.º 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12984/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE CENOGRAFIA DECORATIVA NATALINA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIO PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO)

Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitação I, doravante denominada Comissão. No horário marcado, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cubatão, abriram-se os trabalhos desta reunião que se destina à reabertura da licitação em epígrafe.

Na hora previamente designada o presidente abriu a sessão.

Não compareceram representantes de empresas.

Conforme “retificação do comunicado de julgamento da habilitação e reabertura” publicada no dia 17/11/2023, todas as empresas foram declaradas inabilitadas, conforme transcrito a seguir:

“Após análise e julgamento da documentação apresentada, segue a decisão da Comissão Permanente de Licitação I:

EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA	15.129.214/0001-30	EPP	INABILITADA
MUNDO EVENTOS LTDA	05.895.748/0001-13	ME	INABILITADA
SILVA & FARCI LTDA	18.697.693/0001-89	EPP	INABILITADA

Motivo da inabilitação da empresa CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA:

- Não apresentou prova de regularidade com a fazenda estadual (item 6.2.7 do edital);
- Não apresentou prova de regularidade relativa ao FGTS (item 6.2.8 do edital);
- Não apresentou comprovação da qualificação técnica operacional (item 6.2.16.1 do edital).

Motivo da inabilitação da empresa MUNDO EVENTOS LTDA:

- Não apresentou prova de regularidade com a fazenda estadual (item 6.2.7 do edital).

Motivo da inabilitação da empresa SILVA & FARCI LTDA:

- Não apresentou a declaração exigida no item 6.2.4 do edital.

Obs.: devido à publicação da “retificação do comunicado de julgamento da habilitação e reabertura” no dia 17/11/2023, a sessão que estava agendada para a mesma data não foi realizada.

Em função da inabilitação de todas as empresas, a Comissão concedeu o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir de **21/11/2023**, para apresentação da documentação pendente, nos termos do artigo 48, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

As empresas CORREA & BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA e MUNDO EVENTOS LTDA não apresentaram os documentos faltantes e foram consideradas INABILITADAS.

A empresa SILVA & FARCI LTDA apresentou o documento faltante dentro do prazo concedido e, portanto, foi declarada HABILITADA pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

Considerando que todas as empresas declinaram previamente do direito de interpor recursos, conforme documentos anexados ao processo, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 2 (Proposta) da única licitante habilitada.

Após análise e verificação de pleno atendimento aos requisitos exigidos em edital, a Comissão resolveu CLASSIFICAR a única proposta aberta, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor Global Proposto
1º	SILVA & FARCI LTDA	R\$ 325.000,00

Considerando que a empresa abriu mão de recursos, conforme informado anteriormente a Comissão declarou a empresa SILVA & FARCI LTDA vencedora da licitação pelo preço global de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

FABIANA GONÇALVES BARBOSA
Membro

SARA CRISTINA SENA OLIVEIRA
Membro